



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP), no exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Artigo 13 da Portaria IAG-D 020/2020 e ante a regularidade do processo eleitoral, HOMOLOGA o resultado da eleição para escolha da representação discente nos colegiados do IAG/USP realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2020.

Os candidatos eleitos, relacionados a seguir, terão mandato vigente por um ano, a partir de 10 de dezembro de 2020:

I - Congregação: Graduação: Lais Borbolato Soares (titular) / Júlia Mello de Oliveira (suplente); Melissa de Andrade Nunes (titular) / Carolina Silveira de Moraes (suplente); Pós-Graduação: Loreany Ferreira de Araújo (titular) / Thayse Adineia Pacheco (suplente).

II - Conselho Técnico-Administrativo (CTA): Camila da Cunha Lopes (titular) / Pedro Henrique da Silva Chibane (suplente).

III - Comissão de Graduação (CG): Carolina Silveira de Moraes (titular) / Ingrid dos Santos Beloto (suplente).

IV - Comissão de Pós-Graduação (CPG): Lívia Silva Rocha (titular) / Loreany Ferreira de Araújo (suplente); Pedro Henrique da Silva Chibane (titular) / Camila da Cunha Lopes (suplente).

V - Comissão de Pesquisa (CPq): Guilherme Limberg (titular) / Giovani Heinzen Vicentin (suplente).

VI - Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx): Gabriela Catano Lopes (titular) / Gabriela Lima da Silva (suplente).

VII - Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Astronomia (CoC AGA): Ingrid dos Santos Beloto (titular) / Melissa Andrade Nunes (suplente).

VIII - Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Geofísica (CoC AGG): João Pedro Rodriguez Pinto (titular) / Artemísia Renata Porto (suplente).

IX - Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Meteorologia (CoC ACA): Serenna Letícia Perugia Alves (titular) / Hikari Viviane Yamamoto Fukuda (suplente).

X - Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia (CCP AGA): Pedro Henrique Cezar Remião de Macedo (titular) / Guilherme Limberg (suplente).



XI - Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia (CCP MPEA): vaga não preenchida.

XII - Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geofísica (CCP AGG): vaga não preenchida.

XIII - Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (CCP ACA): Anderson Augusto Bier (titular) / Izabella Oliveira da Costa (suplente).

XIV - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNI): Henrique Lupinari Volpato (titular) / Thayse Adineia Pacheco (suplente).

XV - Comissão de Informática: Erik Vinicius Rodrigues de Lima (titular) / Thayse Adineia Pacheco (suplente).

XVI - Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE): Camila da Cunha Lopes (titular).

XVII - Conselho do Departamento de Astronomia: Graduação: Nicolas Dick Vidal de Oliveira (titular) / Beatriz Zacarias (suplente); Pós-Graduação: Giovani Heinzen Vicentin (titular) / Guilherme Limberg (suplente).

XVIII - Conselho do Departamento de Geofísica: Julia Massucato Silva (titular) / Felipe Proença Corral (suplente).

XIX - Conselho do Departamento de Ciências Atmosféricas: Marina Cavalcanti e Silva Neofiti (titular) / Gabriela Catano Lopes (suplente).

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.



Prof. Dr. Pedro Leite da Silva Dias
Diretor

de animais peçonhentos, sobretudo de escorpídeos. Os bens foram devidamente avaliados em R\$ 2.715,30, consoante manifestação firmada por dois engenheiros da SECI-6. Por fim, a Procuradoria Regional de Ribeirão Preto alterará a sua sede, sendo necessário o descarte para que não se ocupe espaço desnecessário nas novas instalações.

7. Houve o encaminhamento de mensagens para que interessados na aquisição se apresentassem, conforme se vê a fls. 153/156. Além desses, tentou-se também outras empresas. Apesar dos esforços, a única empresa que apresentou proposta - de R\$ 3.000,00 - foi a 56x Tecnologia e Sustentabilidade - Comércio, Logística e Reciclagem de Sucata Eletrônica - CNPJ 04.221.509/0001-15, inscrição estadual 582.594.447.119, cuja regularidade fiscal pode ser verificada a partir das certidões que foram anteriormente apresentadas e encartadas a este expediente.

8. Como ressaltado no Parecer 563/2015, datado de 20-05-2015, proferido pela Consultoria Jurídica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - "pela dicação do artigo 24, inciso II, é possível estender-se o rol dentro mencionado, para abarcar as alienações de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/1993, ou seja, até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". No mesmo sentido, o Parecer C/JS/115/2019 registrou que: "25. Já sob a perspectiva do Direito - que exige, via de regra, a realização de prévio certame - parece que a situação sob exame se amolda à hipótese de dispensa de licitação disciplinada pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", da mesma norma, com valores alterados por meio do Decreto 9.412/2018".

9. É desnecessário o prévio cadastramento do comprador no Cafesp, pois o registro da empresa ou empresário somente é obrigatório em caso de transações por intermédio do Sistema BEC/SP - Dispensa de Licitação para compra de bens, nos termos do disposto no Decreto 59.104, de 18-04-2013.

10. Dessa forma, considerando que a proposta apresentada pela empresa 56x Tecnologia e Sustentabilidade tem valor superior à constante da avaliação realizada pelos Engenheiros que atuam nesta Procuradoria Regional; que outras empresas não se interessaram na aquisição e na apresentação de propostas e que a documentação apresentada pela empresa está em ordem; é juridicamente viável a alienação dos bens à empresa proponente, desde que realize o depósito do valor da proposta, observando-se os seguintes dados bancários: conta "C" do Funprogesp - CNPJ - 71.584.833.0002-76 - Banco 001 - Agência 5905-6 - Conta corrente 1399616-1.

11. Diante de todos esses elementos, declara-se a dispensa de licitação e aprova-se a alienação dos bens inservíveis constantes deste expediente em favor da empresa 56x Tecnologia e Sustentabilidade, pelo valor de R\$ 3.000,00, quantia essa que deverá ser depositada na conta acima indicada. A retirada do material deverá ocorrer sob as expensas da adquirente.

12. Oportunamente, comunique-se a Coordenadora Geral da Administração - Gabinete e publique-se na Imprensa Oficial. Dê-se a respectiva baixa nos sistemas pertinentes.

Universidade de São Paulo

REITORIA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Extrato de Contrato

Contrato para Realização de Exposição.
Processo: 2017.1.314.32.1.
Permitente: Museu de Arte Contemporânea, da Universidade de São Paulo (MAC-USP).
Permissionário: Paulo Nenflídio de Carvalho, RG 26.731.453-X, CPF 180.351.628-37
Objeto: Realização de exposição de arte, selecionada por meio do Edital 01/2018, projeto descrito no Anexo I, que passa a integrar o contrato. A exposição será apresentada na Ala B, do 3º andar do Edifício Principal da sede do MAC USP, durante o período compreendido no período entre 20-02-2021 e 23-03-2021
A exposição não terá finalidade lucrativa, sendo vedada a comercialização de obras.
Data da Assinatura: 08-12-2020.

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 08-12-2020

Ratificando o ato declaratório de inexistência de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.
Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
Processos Contratados:
2020.1.300.91.0 - Magnólia Costa Santos
2020.1.301.91.6 - Elza Maria Aizenberg
2020.1.302.91.2 - Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves
Termo Aditivo
Processo 2019.1.185.91.4
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos e Edição assinado em 13-09-2019, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Ulisses Razzante Vaccari (org.), para a edição da obra "Escritos de Poética e Estética de Friedrich Hölderlin".
Pelo presente termo aditivo fica alterado o título da obra para "Fragmentos de Poética e Estética de Friedrich Hölderlin" e aditada a cláusula:
7. A publicação da primeira edição da OBRA, terá uma tiragem de 800 exemplares e o preço de capa de R\$ 42,00.
Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Termo assinado em 07-12-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio
Convênio Acadêmico Internacional
Processo: 2019.1.968.22.6
Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
Signatários: Prof. Dr. Vahan Agopyan - Reitor / Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale - Diretora
Concedente: Universidade Católica Portuguesa / Instituto de Ciências da Saúde - Portugal
Signatários: Profa. Dra. Isabel Capeloa Gil - Reitora / Prof. Dr. Alexandre L. de Castro Caldas - Diretor
Objeto: Promover a cooperação acadêmica por meio da coorientação de estudantes visando a preparação de tese de doutoramento e de dupla.
Fundamento: Resolução USP 6966 de 21-10-2014 e pela Portaria USP 6580 de 21-10-2014 alterada pela Portaria USP 6631 de 27-02-2015.
Assinatura: 04-11-2020.
Vigência: 04-11-2020 a 03-11-2025.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-USP - 2735, de 04-12-2020

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade de São Paulo

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 12-01-2021, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2º da Resolução 7956 de 08-06-2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica Escola Politécnica da USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado; RD's de Pós-Graduação; Estatuto/Regimento Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Escola Politécnica USP;
01 titular e seu respectivo suplente;
Regimento da Pós-Graduação (Resolução 7.493 de 27-03-2018) Artigo 32, parágrafo 4º

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular do programa de pós-graduação Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade de São Paulo.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado por e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade de São Paulo, para o endereço posgrad.eletrica.poli@usp.br, partir da data de divulgação desta Portaria, até as 10 horas do dia 15-12-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 16-12-2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, para o endereço posgrad.eletrica.poli@usp.br, até as 10 horas do dia 21-12-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 10 horas do dia 22-12-2020.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia 22-12-2020, às 15 horas.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 12-01-2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 13-01-2021, até as 10 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo por e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, para o endereço posgrad.eletrica.poli@usp.br, até as 10 horas do dia 18-01-2021, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria EP-USP - 2.736, de 09-12-2020

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação para representante discente de pós-graduação para a Comissão de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 28-01-2021, das 9h às 15h horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2º da Resolução 7956 de 08-06-2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação Departamento de Engenharia de Produção Escola Politécnica da USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado
RD's de Pós-Graduação
Estatuto/Regimento
Departamento de Engenharia de Produção
1 Titular e respectivo Suplente
Regimento da Pós-Graduação (Resolução 7.493 de 27-03-2018)
Artigo 32, parágrafo 4º

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular do programa de pós-graduação do Departamento de Engenharia de Produção Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado por e-mail para a Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, para o endereço ldsilva@usp.br partir da data de divulgação desta Portaria, até as 14 horas do dia 05-01-2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós Graduação do Departamento de Engenharia de Produção a Escola Politécnica da USP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 12-01-2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail para a secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, para o endereço ldsilva@usp.br, até as 14 horas do dia 14-01-2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 14 horas do dia 21-01-2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência pela Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP, no dia 26-01-2021, às 12 horas.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção encaminhará aos eleitores, no dia 28-01-2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 28-01-2021, até as 19 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo por e-mail para a Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP, para o endereço ldsilva@usp.br até às 11 horas do dia 03-02-2021, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Contrato
Processo: 20.1.00550.09.6
Contrato 9/2020
Contratante: Universidade de São Paulo
Contratada: Wip Produtos e Serviços Ltda
Objeto: Prestação de Serviço de Manutencao Ou Conservacao Hidraulica - Agua Fria
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços
Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP e 37912/2020-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 28-07-2017, 19-09-2018 e 29-06-2020, respectivamente.
Valor do Contrato: R\$ 24.800,00
Vigência: O Presente Contrato Terá Vigência pelo Prazo de 365 dias, Consecutivos e Ininterruptos, Contados a Partir de 01-12-2020.
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.79
Data da Assinatura: 24-11-2020

MUSEU PAULISTA

Extrato de Termo de Encerramento
Processo: 20.1.209.33.5
Contrato: 24/2020
O Museu Paulista da USP, CNPJ 63.025.530/0032-00 e Valdir Gomes, CNPJ 21.886.417/0001-73, declaram encerrado, em 11-11-2020, o Contrato 24/2020, assinado em 15-10-2020, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Valdir Gomes declaram ter cumprido o objeto do Contrato 24/2020, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.
São Paulo, 04-12-2020.
Extrato de Contrato
Contrato: 36/2020
Processo: 20.1.00275.33.8
Contratante: Universidade de São Paulo
Contratada: ALPR ELEVADORES LTDA - EPP
Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Transportador Estacionário de Pessaos.
Modalidade: Dispensa "Compra Direta"
Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
Valor do Contrato: 2.988,00
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
Classificação Funcional Programática: 12.392.1043.5297
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80
Data da Assinatura: 09-12-2020

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Despacho do Diretor, de 09-12-2020

Ratificando, com base na Portaria GR-6.6561, de 16-06-2014 e alterações, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, Proc. RUSP- 20.1.356.14.1, Contratada: START BIO LLC, USD 2.564,00, com recurso do Projeto Fapesp 16/18429-0 - **Profa. Dra. Maria de Fátima Andrade**.

Comunicado

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP), em atendimento ao Artigo 13 da Portaria IAG-D 020/2020 e ante a regularidade do processo eleitoral, Homologa o resultado da eleição para escolha da representação discente nos colegiados do IAG/USP realizada nos dias 26 e 27-11-2020.

Os candidatos eleitos, relacionados a seguir, terão mandato vigente por um ano, a partir de 10-12-2020:

I - Congregação: Graduação: Laís Borbolato Soares (titular) / Júlia Mello de Oliveira (suplente); Melissa de Andrade Nunes (titular) / Carolina Silveira de Moraes (suplente); Pós-Graduação: Loreany Ferreira de Araújo (titular) / Thayse Adineia Pacheco (suplente).

II - Conselho Técnico-Administrativo (CTA): Camila da Cunha Lopes (titular) / Pedro Henrique da Silva Chibane (suplente).

III - Comissão de Graduação (CG): Carolina Silveira de Moraes (titular) / Ingrid dos Santos Beloto (suplente).

IV - Comissão de Pós-Graduação (CPG): Lívia Silva Rocha (titular) / Loreany Ferreira de Araújo (suplente); Pedro Henrique da Silva Chibane (titular) / Camila da Cunha Lopes (suplente).

V - Comissão de Pesquisa (CPq): Guilherme Limberg (titular) / Giovanni Heinzen Vicentin (suplente).

VI - Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx): Gabriela Catano Lopes (titular) / Gabriela Lima da Silva (suplente).

VII - Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Astronomia (CoC AGA): Ingrid dos Santos Beloto (titular) / Melissa Andrade Nunes (suplente).

VIII - Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Geofísica (CoC AGG): João Pedro Rodriguez Pinto (titular) / Artemisia Renata Porto (suplente).

IX - Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Meteorologia (CoC ACA): Serenna Leticia Perugia Alves (titular) / Hikari Viviane Yamamoto Fukuda (suplente).

X - Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia (CCP AGA): Pedro Henrique Cezar Remião de Macedo (titular) / Guilherme Limberg (suplente).

XI - Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia (CCP MPEA): vaga não preenchida.

XII - Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geofísica (CCP AGG): vaga não preenchida.

XIII - Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (CCP ACA): Anderson Augusto Bier (titular) / Izabella Oliveira da Costa (suplente).

XIV - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNI): Henrique Lupinari Volpato (titular) / Thayse Adineia Pacheco (suplente).

XV - Comissão de Informática: Erik Vinicius Rodrigues de Lima (titular) / Thayse Adineia Pacheco (suplente).

XVI - Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE): Camila da Cunha Lopes (titular).

XVII - Conselho do Departamento de Astronomia: Graduação: Nicolas Dick Vidal de Oliveira (titular) / Beatriz Zacarias (suplente); Pós-Graduação: Giovanni Heinzen Vicentin (titular) / Guilherme Limberg (suplente).

XVIII - Conselho do Departamento de Geofísica: Julia Mascucato Silva (titular) / Felipe Proença Corral (suplente).

XIX - Conselho do Departamento de Ciências Atmosféricas: Marina Cavalcanti e Silva Neofiti (titular) / Gabriela Catano Lopes (suplente).

Portaria IAG-D 24, de 9-12-2020

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral de que trata o Artigo 2º da Portaria IAG-D 022/2020.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP), em atendimento ao disposto no Artigo 2º da Portaria IAG-D 022/2020, resolve:

Artigo 1º- Designar o Professor Doutor Carlos Frederico Mendonça Raupp para integrar a Comissão Eleitoral que supervisionará o processo de eleição para escolha da representação discente de pós-graduação junto à CCP-AGG e CCP-MPEA do IAG/USP.

Artigo 2º - Comunicar o resultado do pleito realizado para escolha do membro discente da supracitada Comissão: Catarina Pasta Aydar, eleita representante dos alunos de pós-graduação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Extrato de Convênio
Processo: 19.1.01466.47.0
Participes: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (Brasil) e Universite Cote D'Azur (França).
Objeto: Parceria acadêmica na área Psicologia e Psicanálise para promoção de intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
Coordenador no IPUSP: Profa. Dra. Miriam Debieux Rosa
Coordenador UCA: Prof. Dr. Jean-Michel Vives
Duração: Cinco anos a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 08-12-2020
Valor: Nada Consta

INSTITUTO DE QUÍMICA

Despacho do Diretor, de 8-12-2020
Ratificando o Ato Declaratório de Inexistência de Licitação, de acordo com o Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente que a assina.
Contratado: Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH DSA
Objeto: Importação de Software
Valor: 17.204,09 Euros
Processo: 20.1.00601.46.4

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despachos da Diretora Executiva de Administração, de 04-12-2020

Ratificando:

Com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexistência de licitação do Superintendente do Hospital de Clínicas - HC/Unicamp, objetivando a aquisição de kits de reagentes da marca Abbot, junto à empresa Aimara Comércio e Representações Ltda.. Processo 15-P-9739/2020.

Com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexistência de licitação do Superintendente do Hospital de Clínicas - HC